

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1436**

*de 30 de setembro de 2009*

**“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.436/2009, DE 30/09/2009*

*Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências.*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.*

### **Art. 1º.**

*Fica desafetado de uso comum, passando a fazer parte da municipalidade, o imóvel adiante descrito: uma área de 3.235,42 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e trinta e cinco metros e quarenta e dois centímetros quadrados), localizado na Quadra nº 115, no Bairro Senhor Divino, nesta cidade, matrícula nº 20.523, dentro dos seguintes limites e confrontações:*

*Ao Norte: (frente) com 63,00 m para a Av. Frei Cirino João Primon*

*Ao Sul: (fundo) com 57,30 m para a Rua Costa Campos*

*Ao Leste: (lado direito) com 53,70 m para a Rua Valadares*

*Ao Oeste: (lado esquerdo) com 54,01 m para a Rua das Violetas*

**Art. 2º.**

*A desafetação da área que alude o artigo anterior, tem por objetivo a regularização fundiária dos ocupantes que se encontram na posse precária da mesma.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de setembro de 2009.*

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão Prefeita Municipal de Coxim-MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 30/09/2009*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1436/2009 - 30 de setembro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*